**PREGÃO PRESENCIAL** N°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OBJETO:** Seleção de proposta visando à formação de Registro de Preços para\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, do edital.

**Validade**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado no Centro Administrativo, BR 364, km 2, Rua Tribunal de Justiça, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do lote\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Pregão Presencial - SRP nº. \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital, observado às disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002 e 123/2006, Decretos Federais nos 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Estaduais nos 5.966, 5.967 e 5.972/2010.

**1**.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir, objetivando o compromisso do fornecimento constante do Anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_. bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Rio Branco/AC – Tel.: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vencedora do lote \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor será formalizado pelo TJ/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

**2.**1. As entregas serão efetuadas mediante solicitação da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que indicará os quantitativos e respectivos locais para suprimento, no prazo máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas, contados a partir do recebimento da solicitação, e serão previamente vistoriados pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a adequação do produto aos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial - SRP Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**2.3**. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TJ/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1.** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

**4.1.** Especificação detalhado do objeto

1. **LOCALIDADE E QUANTITATIVO**

| LOTE | COMARCA | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE ( ) |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |

**6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJ/AC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**6.1.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TJ/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**6.2.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços excepcionalmente serão reajustados, desde que o fornecedor apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativas que possibilitem tal reajustamento.

**6.3**. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJ/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**7.** **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

**7.1**. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**7.2**. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8.1. A empresa registrada se obriga, nos termos deste Pregão, a**:

8.1.1. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente aos veículos do TJ-AC sob sua responsabilidade por si e pelos seus prepostos;

8.1.3. Fornecer o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ licitado sempre que requerido e nas quantidades indicadas em formulário padrão da Administração;

8.1.4. Prestar bem e fielmente as cláusulas da ARP e sempre que solicitado pelo responsável, autorizado pelo juiz, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração;

8.1.5. Adotar rígido controle de qualidade, conforme determinações da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo o Tribunal de Justiça, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade do combustível ofertado;

8.1.6. A empresa registrada, no ato do pagamento tem que estar em dia com todas as obrigações legais.

**8.2. A Administração se obriga, nos termos previstos neste edital a:**

8.2.1. Encaminhar os \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_registradas através de Ordem de Fornecimento;

8.2.2. Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

8.2.3. Notificar a empresa registrada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

8.2.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa registrada;

**9. DAS SANÇÕES:** As sanções constantes nesta cláusula poderão ser aplicadas aos fornecedores, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre pelo infrator, observado o devido processo administrativo.

9.1. As sanções aludidas no caput desta cláusula são:

 I) Advertência

 II) Multa

 III) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, por período não superior a 2 (dois) anos.

 IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A Aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.1. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.2.2. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

9.3. A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações editalícias ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

9.4. O atraso na entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital do Pregão que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso.

9.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o Fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.6. A multa aplicada ao fornecedor e os prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito o Fornecedor, cobrados diretamente ou judicialmente.

**10. DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, de acordo com as quantidades fornecidas, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pela Direção da Comarca, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual e a Seguridade Social.

10.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.2. O fornecedor poderá desonerar-se do compromisso registrado, quando, a critério da Administração, comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, ou outro motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento da ARP.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

**11. DA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Quando o\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_for reajustado, a empresa registrada deverá apresentar a Administração documentação que autorizou o reajuste. Os preços da presente ARP, para efeito de acréscimos ou supressões, serão recompostos em razão de alterações no preço de mercado, com observância à fórmula e aos índices abaixo:

**§ 1º** – Sempre que os preços dos lotes forem recompostos, deverá a empresa registrada levar em consideração apenas as duas primeiras casas decimais da esquerda para a direita..

**12. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

12.1. Integra a presente ARP o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

12.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 11, do Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010.

**13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário da Justiça.

**14.** **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata será divulgada no portal da Internet [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

**15.** **DO FORO**: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJ/AC e os fornecedores registrados nas pessoas dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

 Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2012.

­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. XX/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

|  |
| --- |
| **Nome da Empresa**CNPJ nº |
| **LOTE** | COMARCA | **Descrição** | **QUANT.**  | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO****TOTAL** |
| **I** | **Rio Branco** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Preço Total |  |
|  | **Cruzeiro do Sul** |  |  |  |  |
| II |  |  |  |  |
| Preço Total  |  |